



## **EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº02/2023 DA CONSENSO CONSULTORIA JURÍDICA EMPRESA JÚNIOR DE DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA**

A **DIRETORIA GENTE E GESTÃO** da Consenso Consultoria Jurídica torna pública as normas do Processo Seletivo de novos membros para as Diretorias Gente e Gestão, Projetos e Mercado.

### **1. DA CONSENSO CONSULTORIA JURÍDICA**

**1.1.** A Consenso Consultoria Jurídica, associação civil sem fins lucrativos, foi fundada em 2011. A Consenso Consultoria Jurídica busca um direito acessível para a Sociedade e para o Mercado, prestando serviços jurídicos que se moldam à realidade e aos sonhos dos nossos clientes. Todos os nossos serviços são desenvolvidos sob a orientação dos professores do Departamento de Direito da Universidade Federal de Viçosa e prestados com máxima qualidade e excelência.

### **2. DO PÚBLICO ALVO**

**2.1.** Graduandos no bacharelado em Direito na Universidade Federal de Viçosa, com sede de conhecimento e de experiências práticas em consultoria e assessoria jurídica mediante a vivência empresarial.

### **3. DOS PRÉ-REQUISITOS**

- I - matrícula regular em Direito na Universidade Federal de Viçosa;
- II - vontade de expandir conhecimentos e participar ativamente do Movimento Empresa Júnior - MEJ;
- III - disponibilidade de 15 (quinze) horas semanais para exercer as atividades ordinárias da Consenso Consultoria Jurídica, assim como para eventuais compromissos extraordinários;
- IV - disponibilidade para participar dos Eventos do Movimento Empresa Júnior em outros municípios, estados membros ou mesmo no exterior;
- V - submeter-se às etapas de seleção, sendo aprovado(a) em todas.

### **4. DAS VAGAS**

**4.1.** Serão ofertadas 10 (dez) vagas para o ingresso efetivo em alguma das 3 (três) diretorias disponíveis para este processo seletivo.





**Parágrafo único.** Destaca-se que é reservado à Consenso Consultoria Jurídica o direito de não preenchimento das vagas, assim como disponibilizar mais vagas conforme suas necessidades.

## 5. DO CADASTRO RESERVA

**5.1.** Haverá um **Cadastro Reserva** para os candidatos não classificados imediatamente pelos critérios estabelecidos neste Edital.

**5.2.** Os candidatos selecionados para o Cadastro Reserva serão notificados via *e-mail*.

**5.3.** Os candidatos no **Cadastro Reserva** poderão ser convocados até a divulgação de novo edital de processo seletivo Consenso Consultoria Jurídica.

## 6. DAS DIRETORIAS

**6.1.** A Consenso Consultoria Jurídica tem seu organograma composto por 4 (quatro) Diretorias: Diretoria Presidência, Diretoria Gente e Gestão, Diretoria Projetos e Diretoria Mercado.

## 7. DA DIRETORIA PRESIDÊNCIA

**7.1.** A **DIRETORIA PRESIDÊNCIA** é composta pelos cargos **DIRETOR PRESIDENTE** e **DIRETOR VICE-PRESIDENTE**.

**Parágrafo único.** O Diretor Presidente e Diretor Vice-Presidente seguem os requisitos dispostos no **ESTATUTO SOCIAL CONSENSO CONSULTORIA JURÍDICA**, e devem ser eleitos entre os associados, logo não existe a possibilidade de vagas pelo Processo Seletivo para a Diretoria Presidência.

## 8. DA DIRETORIA GENTE E GESTÃO

**8.1.** A **DIRETORIA GENTE E GESTÃO** cuida do funcionamento interno da Consenso Consultoria Jurídica, no que diz respeito à Gestão de Pessoas e a Administração Financeira. Dessa forma, a Diretoria é composta pelos seguintes cargos: **DIRETOR GENTE E GESTÃO**, **GERENTE OPERACIONAL** e **GERENTES DE PESSOAS**.

**8.2.** São competências da Diretoria Gente e Gestão:

I - estruturar e coordenar o Processo Seletivo;

II - cuidar da saúde financeira da Consenso Consultoria Jurídica mediante o Planejamento Econômico Financeiro;





- III - zelar pela regulamentação e pela documentação atualizada da Consenso Consultoria Jurídica;
- IV - monitorar as atividades das Diretorias buscando soluções para os problemas encontrados.

## 9. DA DIRETORIA PROJETOS

**9.1. A DIRETORIA PROJETOS** gerencia os projetos jurídicos da Consenso Consultoria Jurídica. Dessa forma, a Diretoria é composta pelos seguintes cargos: **DIRETOR PROJETOS** e **GERENTES DE PROJETOS**.

**9.2.** São competências da Diretoria Projetos:

- I - gerenciar os projetos jurídicos da Consenso Consultoria Jurídica;
- II - promover capacitações relacionadas à execução dos projetos;
- III - realizar reuniões com professores e com clientes;
- IV - desenvolver pesquisas e ferramentas efetivas para execução dos projetos;
- V - realizar *feedbacks* para os membros executores de projetos.

**9.3.** Todos os membros da Consenso Consultoria Jurídica executam projetos.

**Parágrafo único.** O gerenciamento de projetos é competência da Diretoria Projetos, mas não se confunde com a execução dos projetos realizados por todos os membros da Consenso Consultoria Jurídica.

## 10. DA DIRETORIA MERCADO

**10.1. A DIRETORIA MERCADO** cuida do relacionamento externo da Consultoria Jurídica, buscando diálogo com a Sociedade, com o Mercado e com os clientes. Dessa forma, a Diretoria é composta pelos seguintes cargos: **DIRETOR MERCADO**, **GERENTES DE NEGÓCIOS** e **GERENTES DE PUBLICIDADE**.

**10.2.** São competências da Diretoria Mercado:

- I - orientar os membros nas ações que envolvam o nome e imagem da Consenso Consultoria Jurídica;
- II - orientar a aplicação do Guia de Apreciação de Mercado;
- III - contatar cliente;
- IV - analisar e estruturar estratégias de negócios e comércio para diversos perfis de clientes;
- V - mapear o Mercado de Viçosa - MG e região;
- VI - analisar as estratégias de comércio buscando alcance de novos clientes.





## 11. DAS INSCRIÇÕES

11.1. O período de inscrições no **PROCESSO SELETIVO 2023.1** inicia-se no dia 16 de março de 2023 às 19h00min e se encerra no dia 31 de março de 2023 às 23h59min.

**Parágrafo único.** À Consenso Consultoria Jurídica é reservado o direito de prorrogação do prazo de inscrições.

11.2. Os interessados no Processo Seletivo 2023.1 deverão realizar sua inscrição através do formulário disponibilizado a seguir:

<[bit.ly/consensoPS23fomulario](https://bit.ly/consensoPS23fomulario)>.

11.3. O candidato receberá um e-mail confirmando a sua inscrição até às 13h00min do dia 04 de abril ou posteriormente no caso de prorrogações.

## 12. DO PROCESSO SELETIVO

12.1. O processo seletivo será composto de 5 (cinco) fases:

I - a 1ª fase será o “Dinâmica Coletiva”, a ser realizada entre os dias 10 de abril e 12 de abril de 2023;

II - a 2ª fase será o “Case Individual”, a ser realizado entre os dias 15 de abril e 18 de abril de 2023;

III- a 3º fase será a “Entrevista Individual”, a ser realizada também entre os dias 15 de abril e 18 de abril de 2023;

III - a 4º fase será o “Processo Trainee”, a ser realizado entre os dias 24 de abril e 12 de maio.

IV - a 5ª fase será a “Entrevista Fnal”, a ser realizada entre os dias 17 de maio e 19 de maio.

## 13. DA “DINÂMICA COLETIVA”

13.1. A dinâmica será realizada em uma plataforma digital em período definido por este **EDITAL**.

13.2. O candidato deverá participar de toda a dinâmica, sendo a programação enviada por e-mail.

## 14. DO “CASE INDIVIDUAL”

14.1. As instruções para construção do case serão enviadas por e-mail.

14.2. O case individual deverá ser entregue para o e-mail de [genteegestão@consensojr.com.br](mailto:genteegestão@consensojr.com.br).

## 15. DA “ENTREVISTA INDIVIDUAL”





**15.1.** A entrevista será realizada presencialmente na Universidade Federal de Viçosa ou virtualmente no período definido por este **EDITAL**, será enviado por e-mail o local/plataforma e o horário.

## **16. DO “PROCESSO TRAINEE”**

**16.1.** O trainee será constituído de quatro tarefas principais contemplando cases reais e/ou fictícios das atividades desempenhadas nas Diretorias da Consenso Consultoria Jurídica.

**16.2.** As atividades serão entregues conforme solicitado via e-mail.

## **17. DAS ENTREVISTAS FINAIS**

**17.1.** Ao final da execução das tarefas, haverá as entrevistas finais, conforme definido neste EDITAL.

**17.2.** O horário das entrevistas será marcado posteriormente ao encerramento do processo *trainee*.

## **18. DOS CRITÉRIOS DESCLASSIFICATÓRIOS**

**18.1.** Será desclassificado o candidato que se ausentar em alguma das fases citadas ou não cumprir demais disposições deste **EDITAL**.

## **19. DA REMUNERAÇÃO**

**19.1** Por se tratar de uma Associação Sem Fins Lucrativos, a Consenso Consultoria Jurídica não oferece remuneração financeira, sendo o associado um membro voluntário.

## **20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**20.1.** Informes serão enviados via *e-mail* do candidato e veiculados nas redes sociais da Consenso Consultoria Jurídica.

**20.2.** Quaisquer dúvidas acerca do Processo Seletivo deverão ser encaminhadas ao e-mail [genteegestão@consensojr.com.br](mailto:genteegestão@consensojr.com.br).

**20.3.** Será criado um grupo no *WhatsApp* para os membros aprovados na Fase *Trainee*.

**20.4.** As datas sujeitam-se a alterações mediante necessidade(s) da Consenso Consultoria Jurídica.

**20.5.** Casos omissos neste **EDITAL** serão analisados e decididos pela Diretoria Gente e Gestão da Consenso Consultoria Jurídica.





**20.6.** A Consenso reserva-se no direito de fazer alterações neste edital, garantindo a elas a mesma publicidade dada ao edital original.

**20.7.** As fases têm caráter eliminatório.

**20.8.** O processo seletivo se encerra no dia 26 de Maio com a divulgação dos aprovados via e-mail e redes sociais da empresa. Podendo sofrer alterações previamente notificadas.

Viçosa - MG, 16 de Março de 2023.

---

**RAQUEL PIRCHINER DOS REIS**  
**GERENTE OPERACIONAL**

---

**LEONARDO SANTOS BORBOREMA**  
**DIRETOR PRESIDENTE**



## Página de assinaturas








**Leonardo Borborema**  
128.770.646-03  
Signatário



**Raquel Reis**  
147.691.726-48  
Signatário

### HISTÓRICO

- |                         |   |  |
|-------------------------|---|--|
| 16 mar 2023<br>18:10:36 |    | <b>Gente e Gestão Consenso</b> criou este documento. (E-mail: genteegestao.consensojr@gmail.com)   |
| 16 mar 2023<br>18:11:09 |  | <b>Leonardo Santos Borborema</b> (E-mail: leonardoborborema.consensojr@gmail.com, CPF: 128.770.646-03) visualizou este documento por meio do IP 200.235.157.181 localizado em Vicosá - Minas Gerais - Brazil.            |
| 16 mar 2023<br>18:13:34 |  | <b>Leonardo Santos Borborema</b> (E-mail: leonardoborborema.consensojr@gmail.com, CPF: 128.770.646-03) assinou este documento por meio do IP 200.235.157.181 localizado em Vicosá - Minas Gerais - Brazil.               |
| 16 mar 2023<br>18:25:13 |  | <b>Raquel Pirchiner dos Reis</b> (E-mail: raquelpirchiner.consensojr@gmail.com, CPF: 147.691.726-48) visualizou este documento por meio do IP 201.162.77.133 localizado em Conselheiro Lafaiete - Minas Gerais - Brazil. |
| 16 mar 2023<br>18:25:18 |  | <b>Raquel Pirchiner dos Reis</b> (E-mail: raquelpirchiner.consensojr@gmail.com, CPF: 147.691.726-48) assinou este documento por meio do IP 201.162.77.133 localizado em Conselheiro Lafaiete - Minas Gerais - Brazil.    |

